



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTODIA

SITA SCCVM S/A, com sede Rua Rio Grande do Norte, 988 – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 17.315.359/0001-50; neste ato representada por seu(s) diretor (es) que ao final subscreve(m), doravante designada simplesmente **SITA SCCVM S/A** e; o **CLIENTE**, qualificado na ficha cadastral inicialmente preenchida, subscrita e entregue a **SITA SCCVM S/A**, resolvem firmar o presente Contrato de Custódia de Ações nos Mercados Administrados pela BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e Mercado de Balcão Organizado e outras Avenças ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições que vão a seguir estabelecidas, sendo ambas as partes designadas em conjunto como "Partes".

1. DA CUSTÓDIA

- 1.1. A **SITA SCCVM S/A** é titular da conta de custódia de ativos financeiros nas câmaras de liquidação e custódia administradas pelo **BM&FBOVESPA**.
- 1.2. O **CLIENTE** sob sua integral responsabilidade decide contratar a **SITA SCCVM S/A** para prestar serviços de custódia fungível de ativos financeiros vinculados às operações de compra e venda de ativos realizados pelo **CLIENTE**, intermediadas pelo **SITA SCCVM S/A**, nos Mercados. A **SITA SCCVM S/A** aceita a sua contratação pelo **CLIENTE** a partir da presente data, nos termos que se seguem.
 - 1.2.1. A **BM&FBOVESPA** não terá qualquer responsabilidade perante o **CLIENTE** caso a **SITA SCCVM S/A** deixe de cumprir suas obrigações assumidas perante o **CLIENTE**, independentemente dos razões do descumprimento, cabendo exclusivamente à **SITA SCCVM S/A** arcar com as consequências decorrentes de seu inadimplemento.
- 1.3. Para cumprimento deste Contrato, a **SITA SCCVM S/A** abrirá sub-conta de custódia em nome do **CLIENTE**, valendo-se de uma identificação numérica própria.
- 1.4. O **CLIENTE** tem ciência (i) de que os ativos financeiros que adquirir por intermédio do **SITA SCCVM S/A** ficarão custodiados nos câmaras de liquidação e custódia administradas pelo **BM&FBOVESPA**, no sub-conta de custódia aberta em seu nome pela **SITA SCCVM S/A**, a qual será movimentada pela **SITA SCCVM S/A**; e de que a **SITA SCCVM S/A** firmou diretamente com a Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"), que é a câmara responsável pelos serviços de guarda centralizada, compensação e liquidação das operações realizadas na **BM&FBOVESPA**, um contrato de custódia fungível de ativos, outorgando à **CBLC** poderes para, na qualidade de proprietária fiduciária, transferir para seu nome, nas companhias emitentes, os ativos de propriedade do **CLIENTE**. O **CLIENTE** aceita todos os termos e condições do contrato firmado entre a **SITA SCCVM S/A** e a **CBLC**, adicionalmente aos termos deste Contrato.
- 1.5. Os serviços de custódia a serem prestados pela **SITA SCCVM S/A** ao **CLIENTE** compreendem a guarda de ativos financeiros, a atualização das informações relacionadas aos ativos financeiros, o recebimento de dividendos, bonificações, juros, rendimentos, o exercício de direitos em geral e outras atividades relacionadas com os serviços típicos de custódia de ativos financeiros.
 - 1.5.1. O exercício de direito de subscrição de ativos somente será realizado pela **SITA SCCVM S/A** mediante autorização do **CLIENTE** e prévio depósito do numerário correspondente.
 - 1.5.2. A **SITA SCCVM S/A** fica, desde já e formalmente, autorizada pelo **CLIENTE** a implementar, quando for solicitado, o mecanismo de bloqueio de vendas, nos termos das regras constantes do Regulamento Operacional da **BM&FBOVESPA**.
- 1.6. A **SITA SCCVM S/A** manterá controle das respectivas posições custodiadas em nome do **CLIENTE**, por meio de sua sub-conta de custódia, onde serão registrados:

SITA SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

R RIO GRANDE DO NORTE, 988 – FUNCIONÁRIOS – FONE: (31) 3261-4899 FAX: (31) 3261-6440 - CEP 30130-131
BELO HORIZONTE - MG – E-Mail: sita@sita.com.br



- (a) Todos os depósitos, retiradas e transferências de ativos;
- (b) Os débitos e créditos de ativos relativos a eventos de custódia;
- (c) As provisões de recursos financeiros provenientes do emissor dos ativos, referentes a eventos de custódia, tais como as obrigações do emissor relativo ao resgate do principal e dos acessórios dos ativos por ele emitidos e custodiados nas câmaras de liquidação e custódia administradas pela BM&FBOVESPA;
- (d) Os recursos financeiros devidos pelo **CLIENTE**;
- (e) Os débitos e créditos de ativos relativos à liquidação de operações;
- (f) A constituição de eventuais ônus ou gravames incidentes sobre os ativos custodiados, mediante comunicação expressa da **SITA SCCVM S/A** às câmaras de liquidação e custódia administradas pela BM&FBOVESPA; e
- (g) Os bloqueios de movimentação dos ativos depositados nos câmaras de liquidação e custódia administradas pela BM&FBOVESPA, em virtude de ordem judicial.

1.6.1. As câmaras de liquidação e custódia administradas pela BM&FBOVESPA enviarão ao **CLIENTE**, para o endereço constante de sua Ficha Cadastral, na periodicidade prevista em seus regulamentos, extrato contendo a movimentação de ativos financeiros do **CLIENTE**, para a devida conferência. Não obstante, o próprio **CLIENTE** poderá consultar a sua posição de custódia por intermédio de sistema de consultas disponível no *site* do BM&FBOVESPA (Canal Eletrônico do Investidor - CEI), através do uso de códigos e senha fornecidos pela própria BM&FBOVESPA.

1.7. A **SITA SCCVM S/A** não será responsabilizada por danos sofridos pelo **CLIENTE** em razão da ausência de apresentação, em tempo hábil, de documentos indispensáveis para o exercício de direitos ou cumprimento de obrigações relativamente aos ativos financeiros custodiados.

1.8. Caso a **SITA SCCVM S/A** decida cessar o exercício da atividade de agente de custódia ou decida não dar seguimento à prestação de serviços de custódia aqui ajustada, a **SITA SCCVM S/A** notificará o **CLIENTE** quanto a sua intenção, na forma estabelecida nos Procedimentos Operacionais do BM&FBOVESPA vigentes na oportunidade.

_____ , ____/____/_____

Cliente:
CPF/CNPJ:

SITA SCCVM S/A